



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

16x04

PROCESSO nº 170/99

de 09 de agosto de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS

PARA ATENDER DESPESAS NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESEN

VOLVIMENTO DO COMÉRCIO DE BENTO GONÇALVES"

PROJETO-DE-LEI nº 070/99

de 06 de agosto de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

M. Condé
Secretário-Geral

Lei nº 2.839

10899



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
170/99
PROTÓCOLO

11.01
10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 078/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 06 de agosto de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 070 que **“Concede auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas para atender despesas na implantação do Programa de Desenvolvimento do Comércio de Bento Gonçalves”**.

A Câmara de Dirigentes Lojistas de nossa cidade encaminhou ofício à Municipalidade, solicitando auxílio financeiro para a implantação do Programa de Desenvolvimento do Comércio de Bento Gonçalves, visando consolidar o Município como pólo comercial da região.

Referido Programa desenvolverá vários projetos com a finalidade de preparar as empresas comerciais com vistas a enfrentar os novos desafios incorporados ao mercado lojista desta cidade.

O Programa da CDL promoverá um significativo incremento no faturamento global do comércio, contribuindo assim, para aumentar a participação do comércio no PIB deste Município.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: Unica

1º. maioritário (16/04)

SALA DAS SESSÕES, 10/08/99

DATA

i.../.../...

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 06 DE AGOSTO DE 1999.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS PARA
ATENDER DESPESAS NA IMPLANTAÇÃO
DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DO COMÉRCIO DE BENTO GONÇALVES.

Art. 1º - O Município de Bento Gonçalves concede à
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BENTO GONÇALVES - CDL um auxílio
financeiro no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação
financeira do Município para atender despesas na implantação do Programa de
Desenvolvimento do Comércio de Bento Gonçalves.

§ 2º - O auxílio será repassado em 04 (quatro) parcelas,
sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela
anterior e, para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta)
dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - A despesa resultante desta lei correrá à conta
de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e
nove.**

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



103
104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER N° 078

Processo 170/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas para atender despesas na implantação do programa de desenvolvimento do comércio de Bento Gonçalves".

O Executivo justifica a concessão do auxílio eis que o CDL visa implantar o Programa de Desenvolvimento do Comércio de Bento Gonçalves.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação.

Palácio 11 de Outubro, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

PARECER N° 130
Processo 170/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas para atender despesas na implantação do programa de desenvolvimento do comércio de Bento Gonçalves".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio eis que a entidade visa implantar o Programa de Desenvolvimento do Comércio de Bento Gonçalves.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

A COMISSÃO *constitucional*

e justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

09/08/99

mais
Secretário Geral



FLS N.º

105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 170/99

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas para implantação do programa de desenvolvimento do comércio de Bento Gonçalves.

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, ao proceder a análise do Processo nº 170/99, que insere o Projeto de Lei nº 070, de 06 de agosto de 1999, o qual concede auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas para atender despesas na implantação do Programa de Desenvolvimento do Comércio de Bento Gonçalves, exara o seguinte parecer sobre a matéria.

Segundo exposição de motivos do Poder Executivo, a concessão do auxílio visa implantar o Programa de Desenvolvimento do Comércio de Bento Gonçalves. Outrossim, o referido projeto, indica a rubrica do orçamento vigente que servirá para cobertura do auxílio ora concedido, atendendo desta forma, a técnica legislativa.

Esta Comissão, do ponto de vista técnico jurídico não vê impedimentos para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador *Jauri Peixoto*
Presidente

0 ::

Vereador *Alcindo Gabrielli*
Vice-Presidente

Alcindo
Vereador *Eugenio Rizzato*
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*
e *Orçamento*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
09/08/99



FLS N.º

Assinatura
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo N.º: 170/99

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas para implantação do programa de desenvolvimento do comércio de Bento Gonçalves.

Parecer

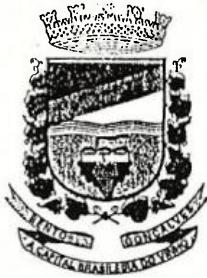
Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 170/99 que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO DE BENTO GONÇALVES, são de parecer que o mesmo seja submetido à apreciação, deliberação e votação do soberano Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1999.

Vereador *Edmílio* ENIO DE PARIS
Presidente

Vereador *Jair Gabaudo* MÁRIO GABARDO
Vice-Presidente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro Efetivo



flor

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 09 de agosto de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10
DE AGOSTO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 10 de agosto de 1999, com início às 18
horas, constam as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 145/99 - Veto total ao projeto de lei
complementar nº 06/99, de origem executiva, que "Acresce dispositivos ao Código de Edificações de
Bento Gonçalves. (VOTAÇÃO ÚNICA)

2. PROCESSO Nº 161/99 - Concede auxílio financeiro à
Associação Atlética RESERG para atender despesas na participação de eventos esportivos.
(VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº 162/99 - Concede auxílio financeiro à
Associação Bentogonçalvense de Produtores de Pêssego e Ameixa para atender despesas de
projeto de pesquisa. (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

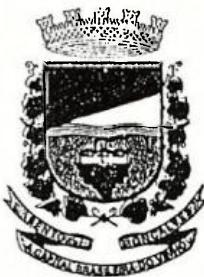
4. PROCESSO Nº 163/99 - Concede auxílio financeiro à
Sociedade Esportiva e Recreativa Serrana para participação em eventos esportivos. (VOTAÇÃO
ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

5. PROCESSO Nº 167/99 - Concede auxílio financeiro à
Associação dos Moradores do bairro Humaitá para conclusão das obras da sede da entidade.
(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

6. PROCESSO Nº 168/99 - Concede auxílio financeiro ao Lar do
Acião de Bento Gonçalves para manutenção da entidade. (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE
URGÊNCIA)

7. PROCESSO Nº 164/99 - Convênio celebrado entre Município
de Bento Gonçalves e o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro-IAFB. (VOTAÇÃO ÚNICA -
REGIME DE URGÊNCIA)

8. PROCESSO Nº 170/99 - Concede auxílio financeiro à Câmara
de Dirigentes Lojistas para atender despesas na implantação do programa de desenvolvimento do
comércio de Bento Gonçalves; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

9. PROCESSO Nº 1171/99 - Concede auxílio financeiro às

Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

10. PROCESSO Nº 128/99 - Estabelece normas para a exploração do comércio ambulante em veículos automotores e dá outras providências. (1ª VOTAÇÃO)

11. PROCESSO Nº 152/99 - Cria o Sistema de Estacionamento Rotativo pago nas vias e logradouros públicos e dá outras providências. (1ª VOTAÇÃO)

12. PROCESSO Nº 114/99 - Aprova o calendário de torneios e campeonatos de futebol amador do Município. (1ª VOTAÇÃO)

13. PROCESSO Nº 076/99 - Altera a redação do inciso III do artigo 61º da Lei Municipal nº 313, de 04 de outubro de 1969, Código de Posturas do Município. (1ª VOTAÇÃO)

14. PROCESSO Nº 092/99 - Autoriza o Poder Executivo do Município a criar o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências. (1ª VOTAÇÃO)

15. PROCESSO Nº 160/99 - Concede a Medalha Aristides Bertuol ao Canoísta Réger Caumo. (1ª VOTAÇÃO)

16. PROCESSO Nº 165/99 - Dispõe sobre a tramitação de proposições, projetos e pareceres, junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores. (1ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e
noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



fl.09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

ABRIGO VEDADO

VOTAÇÃO: Simo.	
SOC. VITÓRIA INCLUIDA	
SALA DAS SESSÕES, 10.1.08.1999	
DATA	
Vereador	Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO N° 161/99 - Concede auxílio financeiro à Associação Atlética RESERG para atender despesas na participação de eventos esportivos.

2. PROCESSO N° 162/99 - Concede auxílio financeiro à Associação Bentogonçalvense de Produtores de Pêssego e Ameixa para atender despesas de projeto de pesquisa.

3. PROCESSO N° 163/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Recreativa Serrana para participação em eventos esportivos.

4. PROCESSO N° 167/99 - Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do bairro Humaitá para conclusão das obras da sede da entidade.

5. PROCESSO N° 168/99 - Concede auxílio financeiro ao Lar do Ancião de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.

6. PROCESSO N° 170/99 - Concede auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas para atender despesas na implantação do programa de desenvolvimento do comércio de Bento Gonçalves.

7. PROCESSO N° 171/99 - Concede auxílio financeiro às Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção.

8. PROCESSO N° 076/99 - Altera a redação do inciso III do artigo 61º da Lei Municipal nº 313, de 04 de outubro de 1969, Código de Posturas do Município.

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 09 de agosto de 1999.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. AIRTON LUIZ MINUSCULI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. EUGÉNIO RIUZZARDO-PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

fl 10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 694/GAB

Bento Gonçalves, 11 de agosto de 1999.

Senhor Vice-Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem executiva:

1. **Projeto de Lei nº 064/99** - Concede auxílio financeiro à Associação Atlética RESERG para atender despesas na participação de eventos esportivos.

2. **Projeto de Lei nº 065/99** - Concede auxílio financeiro à Associação Bentogonçalvense de produtores de Pêssego e Ameixa para atender despesas de projeto de pesquisa.

3. **Projeto de Lei nº 066/99** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Recreativa Serrano para participação em eventos esportivos.

4. **Projeto de Lei nº 068/99** - Concede auxílio financeiro à Associação dos moradores e amigos do bairro Humaitá para conclusão das obras da sede da entidade.

5. **Projeto de Lei nº 069/99** - Concede auxílio financeiro ao Lar do Ancião de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.

6. **Projeto de Lei nº 070/99** - Concede auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas para atender despesas na implantação do programa de desenvolvimento do comércio de Bento Gonçalves.

Excelentíssimo Senhor
Roberto Antônio Cainelli
Vice-Prefeito em exercício
Bento Gonçalves



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

7. Projeto de Lei nº 071/99 - Concede auxílio financeiro às Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção.

De origem legislativa:

8. Projeto de Lei Complementar nº 001/99 - Altera redação do inciso III do Art. 61 da Lei Municipal nº 313, de 4 de outubro, Código de Posturas do município.

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.